



PUBLICADO

Em 05/03/2026

Publ. nº 1863

LEI Nº 2.833, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Acresce quantitativo dos cargos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes quantitativos aos cargos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025.

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
253	Professor Docente- 1
200	Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED

Art. 2º Para preenchimento das vagas constantes do art. 1º, fica autorizada a utilização da classificação do processo seletivo de que trata a Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 4 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita